



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

EDITAL N. 27/DAA/PROEN, de 04 de setembro 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os **Cursos de Graduação**, nos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana e São Cristóvão, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2015**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 14 a 30 de setembro de 2015.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - SE. CEP 49055-260 - Tel. (79) 3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) - Bairro: Centro- Itabaiana - Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **30 de setembro de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do **DAA/PROEN** (inscrição do Edital **27/2015/DAA/PROEN**) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - SE. CEP 49055-260.

1.4 Taxas

1.4.1 Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

1.4.2 A taxa de inscrição (GRU simples- Guia de Recolhimento da União) deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento;

1.4.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

1.5 Inscrição por procuração

A inscrição poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

1.6 Documentação Exigida:

a) Requerimento em formulário próprio - **Anexo I**;

b) **Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação**, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) **Declaração da instituição informando Média Geral**, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) **Declaração atualizada de vínculo** efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) **Documento comprobatório de Reconhecimento ou** Autorização de Funcionamento do curso de origem;

f) **Fotocópia autenticada e discriminada dos programas das disciplinas cursadas** na instituição de origem;

g) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

h) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	02	4º
			02	5º
			03	6º
		MATUTINO	05	7º
		VESPERTINO	05	8º
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	04	3º
			04	4º
			04	6º
			04	7º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	04	3º
			04	4º
			04	5º
			03	6º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	05	2º
05			3º	
MATUTINO		05	4º	
	NOTURNO	05	5º	
ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	10	3º
			03	4º
ITABAIANA	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	NOTURNO	03	2º
			03	4º
			03	6º
SÃO CRISTÓVÃO	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	DIURNO	03	-
	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	MATUTINO	07	-

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;

II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;

III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;

IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item 3.1 deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

1-CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
- MESMO CURSO	3

1.2-MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
1.3-ÁREA DIVERSA	0,5
2-MÉDIA GERAL	0 a 2
3-APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.3 Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- I.** Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- II.** Maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de outubro 2015** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **28 a 30 de outubro de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**

5.2- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de **08h às 17h.**

5.3 Para realização da matrícula no processo de transferência deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.4 Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da **matrícula** (Fotocópias e originais):

- I.** Certidão de Nascimento;
- II.** RG e CPF;
- III.** Uma foto 3x4 recente;
- IV.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V.** Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do curso superior atualizado;
- VI.** Título de eleitor ou comprovante da última eleição;
- VII.** Reservista (para o sexo masculino);
- VIII.** Comprovante de residência.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências;

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

6.9 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

6.10 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados de tabela de conversão para o sistema de notas do IFS;

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição;

6.13 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino


Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.:		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	e-MAIL:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo estudantil na IES de origem <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização/Reconhecimento do Curso <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento		

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) Requerente:

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO	
CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo estudantil na IES de origem <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização/Reconhecimento do Curso <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS